



ATA NRO. 24/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 07-12-2022

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que na passada segunda feira, no Centro Cultural Gil Vicente foi realizada a segunda conferência da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses subordinada ao tema “Territórios Dinâmicos”, iniciativa, promovida pela Direção-Geral das Artes, na qual se debateram questões sobre o território e suas dinâmicas culturais, estando presente o Senhor Ministro da Cultura, tendo o debate sido enriquecido por especialistas de várias áreas, tendo sido abordado temas como programar no território, sustentabilidade cultural e comunidades participativas. ----

O Senhor Presidente parabenizou o Espaço Cá da Terra, pelo seu 9º aniversário, no dia transato, assim como assinalou o 25º aniversário da Biblioteca de Sardoal. -----

Foi dada a palavra à Senhora Vereadora Patricia Rei que, referindo-se à celebração do 9º aniversário do Espaço cá da Terra, em que se levou um grupo de produtores a conhecer o espaço do município de Tomar chamado Fábrica das Artes instalada na antiga moagem “A Portuguesa” que foi inaugurado em junho 2021, idêntico ao Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios, também um espaço partilhado para artesãos e artistas e permitiu ver que o Sardoal está na linha da frente nestas matérias e também para se criarem laços e identificar-se potenciais parcerias, sinergias e intercâmbios com Tomar. -----

Referiu ainda que o número de produtores tem vindo a aumentar de forma consecutiva, existindo cerca de 102 produtores ativos e, as vendas, são de cerca de 2000€ média mensal, tendo uma dinâmica constante tendo sido interrompida pelo covid mas que se

está a retomar, fazendo já parte do ADN do Sardoal. Já existe também uma plataforma online denominada Praça do Ribatejo Interior e que está a correr bem permitindo a compra de produtos de gastronomia e vinhos. -----

O Senhor Presidente fez referência à realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, naquele dia, de manhã, na qual estiveram presentes alunos do Agrupamento de Escolas de Sardoal, saudando a presença e empenho dos mesmos, bem como os professores que os prepararam. -----

Fez ainda referência à reunião havida no dia anterior, dos GAL, Grupos de Ação Local, dado que existe vontade em fazer alterações àquilo que são os GAL e as suas estruturas, pois receia-se que se perca a política de proximidade, sendo que na próxima reunião da ANMP tomar-se-á uma posição acerca dos mesmos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo que em relação à Conferencia da DGartés, deu para perceber o trabalho de retaguarda que se fez, tendo sido e uma ação pertinente e um dia bastante profícuo. -----

Parabenizou a iniciativa da Assembleia Municipal, que teve uma adesão considerável, tendo estado os alunos de forma atenta e participativa, dando a perceber que têm noção dos problemas do concelho, mostrando-se disponíveis para ajudar a pensar em resoluções. -----

O Senhor Vereador parabenizou o Espaço Cá da Terra, estrutura que tem ajudado à divulgação dos produtos endógenos, e a Biblioteca Municipal, valência que é muito importante. -----

O Senhor Vereador questionou sobre o ponto da situação do médico de família e do médico dentista. -----

Questionou também sobre os atrasos nas obras da Biblioteca. -----

Referiu ainda sobre os GAL, existir uma expectativa grande em relação às alterações que se preveem num futuro próximo com a criação da nova NUT II. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que a NUT II é uma proposta para o Médio Tejo, lezíria e Oeste, proposta esta que está em Bruxelas e, nunca sentiu que o Sardoal fosse prejudicado por pertencer à CCDR Centro. -----

Referiu serem 58 GAL, que poderão passar para 22 e trata-se do contacto quase direto com os produtores e na sua opinião se tiverem outra abrangência, esta proximidade perde-se. -----

Sobre as obras na Biblioteca, referiu existir um atraso de cerca de sessenta dias. -----

No que concerne à questão do médico de família, disse não existir novidades, existindo

um médico de família que também pediu a exoneração, existindo um médico disponível todos os dias. -----

O Senhor Presidente manifestou a sua preocupação com esta situação que existe a nível nacional, em que os hospitais de referencia estão a fechar serviços porque não têm capacidade para dar resposta a esta situação que já se avizinhava, na qual têm morrido pessoas, pelas políticas criminosas que têm vindo a ser praticadas. -----

Disse que tem havido incentivos financeiros para médicos que quisessem fixar-se em zonas de maior carência, mas nem assim houve quem quisesse. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser factual que aquando da pandemia os médicos foram aumentados, questionando como é que só agora é que acontecem estas situações. -----

O Senhor Vereador solicitou ao Senhor Presidente que introduzisse a questão do corporativismo numa reunião em que participe., porquanto os governos não têm tido capacidade para derrubar as barreiras que existem. -----

O Senhor Presidente referiu ter de se travar o êxodo dos médicos e criar-se condições para que as pessoas se mantenham em funções. -----

Sobre o médico dentista, informou estar a trabalhar dentro da normalidade, mas, não havendo médico de família, as pessoas não são encaminhadas para esta especialidade. ---

Interveio a Senhora Vereadora Patricia Silva para agradecer a presença dos jovens na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, os quais colocaram questões e participaram após 3h de reunião, parabenizando ainda pela iniciativa. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Isenção Taxas;**
- 4. Caducidade loteamento;**
- 5. Constituição compropriedade;**
- 6. Atribuição de Apoio Financeiro - Atividades de Natal;**
- 7. Transmissão do lote 23 do PES – Firma Prómarmores.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 30 de novembro de 2022, cujos valores são os seguintes: -----

- a) Dotações Orçamentais 164 814,02€
- b) Dotações não Orçamentais 81 062,96€
- Total das Disponibilidades 245 876,98€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO DO PONTO SEGUINTE

3. ISENÇÃO TAXAS;

Foi presente uma comunicação emanada da Associação Recreativa da Presa a solicitar a isenção das taxas referentes ao licenciamento da atividade a realizar no dia 03 do corrente mês. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DAS SESSÕES

4. CADUCIDADE LOTEAMENTO;

Foi presente a informação nro. 4280/2021, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Relativamente ao processo supra referenciado, informo que se encontra caducado o prazo dado (1 ano) para requerer a emissão do alvará de construção.

- Mais informo, que de acordo com a informação prestada pelos serviços de Fiscalização, a obra não foi iniciada, apenas foram efetuadas algumas demolições no interior.

- Nos termos do nº 2, do artº 71º, do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na atual redação, a situação anteriormente apontada conduz à caducidade da licença;

- De acordo com o nº 5 do referido artº 71º, a caducidade é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado;

- Assim e mediante a situação antes apontada, propõe-se, que de acordo com os artºs 121º e 122º do Código do procedimento Administrativo, seja concedido um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, para querendo, se pronunciar por escrito sobre a caducidade da licença.

Informo ainda, que concluída a fase de audiência prévia deverá o processo ser submetido à Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre a caducidade da licença.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

5. CONSTITUIÇÃO COMPROPRIEDADE;

Foi presente um requerimento a solicitar emissão de certidão relativamente à constituição de compropriedade do prédio, pelo que o serviço competente informou o seguinte: -----

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ATIVIDADES DE NATAL;

Foi presente a informação nro. 10934/ 2022, relativa ao assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Considerando que:

1.A proposta apresentada pelo Chefe de Gabinete, Pedro Rosa, informação nº 9 908, para atribuição de apoio financeiro ao Centro Social dos trabalhadores de Município de Sardoal, para assumir algumas despesas referente a um conjunto de iniciativas de carácter social que o Centro Social pretende desenvolver na época natalícia;

2.A concessão destes apoios financeiros são regulados pelo Decreto-Lei nº 13/2011 de 25 de janeiro;

3.Os mesmos se enquadram no artº 3º da referida legislação;

4.No seu nº 5, refere que o apoio não pode ser exceder, por cada instituição, uma verba correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência;

5.O limite previsto no número anterior é apurado anualmente, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses.

6.O total de remunerações mensais ascende a cerca de 98.706,00€, perfazendo um valor anual de 1.184.472,00€, sendo o limite máximo do apoio financeiro no valor de 41.456,00€;

7.Em setembro já foi atribuído um apoio financeiro no valor de 300,00€

8.A proposta do apoio atribuir é de 1.800,00€;

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, o mesmo está em condições de ser atribuído, sendo que este apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio, de acordo com a informação prestada. -----

7. TRANSMISSÃO DO LOTE 23 DO PES – FIRMA PRÓMARMORES.

Foi presente a informação nro. 10837/ 2022, relativa ao assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação tomada a 23.11.2022, em que a Câmara Municipal toma conhecimento do Auto de Avaliação de Benfeitorias feitas no prédio, inscrito sob o artigo matricial n.º 2672, denominado “Lote 23” do Parque Empresarial de Sardoal, pertença da Promármores, Lda, NIF 502 394 773, cumpre informar o seguinte:

1.O prédio acima referido, com afetação a armazéns e atividade industrial, com a área total de 7.163,00m², e área de construção de 450,00m², foi avaliado pelo valor de € 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos euros).

2.Contudo, tendo em conta o artigo 16.º do Regulamento do PES, e considerando que não foi tido em conta qualquer valor referente ao terreno (ocupado ou livre por edificação), deve ser adicionada a quantia de € 358,15 (trezentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos) ao valor avaliado, tendo em conta o preço base por m² à data atual.

Assim sendo, o montante máximo pelo qual o lote pode ser vendido a terceiros, ascende ao montante de € 72.858,15 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos).

3. Tendo a Câmara Municipal prescindido do seu direito de preferência sobre a transmissão do lote, é intenção da firma Promármores, Lda, proceder à venda do mesmo à empresa Alcino Caseiro, Lda, sociedade por cotas, NIF n.º 505 314 177, com sede em Ribeira Acima, n.º 6, em Sardoal, a qual desenvolve a atividade plena de exploração florestal (CAE 02200), com o número atual de 10 postos de trabalho.

4. A atual proprietária pretende alienar o lote 23, incluindo as benfeitorias, pela quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), não sendo pois, excedido o valor estabelecido no pto 2.

5. Ainda e conforme preceituado no referido Regulamento (art.º 15), foram entregues os documentos exigidos acerca do futuro interessado em adquirir o lote, nomeadamente:

- Balanço e demonstração de resultados do último exercício;
- Comprovativos da situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças,
- Certidão do Registo Permanente Comercial da Sociedade; e
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do PES.

Face ao exposto, e havendo concordância nesta transmissão, o futuro proprietário obriga-se ao cumprimento do Regulamento do PES, designadamente, às obrigações respeitantes ao processo de registo, instalação e laboração da atividade empresarial e alienação, aplicando-se em caso de incumprimento, o estabelecido para o exercício de reversão.

O adquirente terá ainda, de entregar na Câmara Municipal, no prazo de 90 dias, cópia da escritura de compra e venda, bem como certidão do seu registo. "-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a transmissão do lote, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

